

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de Julho de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 05/02

Objetivo do Inquérito: "Apurar eventuais irregularidades na gestão e administração da RIBEIRÃO PRETO WATER PARK S/A, no período de janeiro de 1994 a dezembro de 1997, assim como na atuação do seu auditor independente."

Assunto: Indeferimento de pedido de adiamento de Julgamento

-Indiciados

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

FERNANDO OCTÁVIO SEPÚLVEDA MUNITA

CÉSAR RIBEIRO DO VAL

THIAGO AFONSO FERREIRA

MARCOS MERONI ASSAD

ENRICO GRILLO

BANCO CHASE MANHATTAN AS

NORCHEM HOLDINGS E NEGOCIOS S/A
(atual BANCO NORCHEM S/A)

FRANK TING

PAULO CORREA DE MORAES JÚNIOR

HANNA ALPHONSE HANNA NEIROUZ

ALDO CARNEIRO JUNIOR

JOSÉ DOMINGUEZ FERNANDEZ

NELSON CASTANHO

NELSON CESTARI

OSWALDO BARBOSA PEREIRA

MAURO SERGIO DE OLIVEIRA

LUIZ CARLOS BARBOSA FREITAS

Advogados

Dr. Joao Luís Aguiar de Medeiros e outros

Dr. João Luís Aguiar de Medeiros e outros

Dr. Marcos Hokumura Reis e outros

Dr. Moshe Boruch Sendacz e outros

Dra. Marília Gama Rodrigues Camacho e outros

não constituiu advogado

DESPACHO

Indefiro o pedido de adiamento do julgamento do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 05/02, formulado nesta data pela KMPG Auditores Independentes e por Fernando Octávio Sepúlveda Munita, tendo em vista não vislumbrar razões suficientes que fundamentem o pleito, cujo acatamento geraria transtornos não só à Administração Pública, mas também para as demais partes envolvidas.

Eli Loria

Diretor-Relator

